

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 114/2019 – CIB****Goiânia, 23 de maio de 2019.**

**Aprova o remanejamento de recursos de Média e Alta Complexidade de Itumbiara para o Município de Morrinhos na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 006/2019 – CIR SUL, de 10 de abril de 2019, que aprova o remanejamento de recursos de Média e Alta Complexidade, programados como reserva técnica para leitos de UTI do município de Itumbiara para o município de Morrinhos, e pactua o Plano de Aplicação apresentado para execução dos recursos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2019, a partir da sétima parcela de 2019:

**I** – O remanejamento de recursos de Média e Alta Complexidade, programados na reserva técnica para 6 leitos de UTI Adulto, Tipo II, do Município de Itumbiara para Morrinhos, ficando R\$ 510.631,68 (quinhentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano, para Itumbiara e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) ao ano para Morrinhos.


---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**II** – Altera a nomenclatura dos recursos para custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde para atendimento dos Municípios da Região Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS